



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 22 de dezembro de 2022.

**OF. GAB. CMG Nº. 170/2022**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N<sup>os</sup>. 4784, 4785, 4786 e 4787/2022, originadas do caderno processual administrativo n<sup>o</sup>. 30.428/2022.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 4784/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.712 – APAE/SIGTV 320240520220003

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.311.0003.3110 – Emenda Parlamentar 202271090009.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre de Emenda Parlamentar referente à Proposta N.º 320240520220003, do Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social, Programa SIGTV-GND 4, aprovado na Resolução N.º 037/2022 – **COMASG**, Banco do Brasil – Conta N.º. 59929-8

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de dezembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL N.º. 188/2022: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo N.º. 30.428/2022



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.